



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência O Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima 9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/11/2023	04/01/2023	Sai-AP/2023/10	24/01/2023

ASSUNTO: Requerimento n.º 523/XII (PS) – “O que esconde o parecer do Governo Regional dos Açores à quarta alteração à Portaria n.º 77-B/2014, de 1 de abril, que fixa o valor das taxas de segurança a cobrar nos aeroportos da rede ANA, S. A.?””, apresentado pelos Senhores Deputados Carlos Silva, Andreia Costa e Rui Anjos, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista

Em resposta às questões colocadas no requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Carlos Silva, Andreia Costa e Rui Anjos, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, cumpre-me informar V. Ex^a. do seguinte:

O Governo Regional dos Açores nada tem a esconder relativamente aos pareceres que emite, sejam eles favoráveis ou desfavoráveis.

Existiu efetivamente um lapso na resposta ao Requerimento n.º 505/XII, tendo sido remetido como anexo ao referido requerimento o parecer ao processo de consulta de taxas promovido pela ANA S.A, para o ano de 2023 e cujo parecer é efetivamente negativo conforme anteriormente enviado, por inadvertidamente se julgar que a preocupação seria com as taxas para futuro e não com as que já se encontram aprovadas e publicadas pelo Governo da República.

De facto, não existe um parecer do Governo Regional dos Açores enviado ao Governo da República, a propósito da proposta de quarta alteração à Portaria n.º 77-B/2014, de 1 de abril, efetuada pela Portaria n.º 235/2022, de 12 de setembro que fixa o valor das taxas de segurança a cobrar nos aeroportos da rede ANA, S. A., e nos restantes aeródromos e aeroportos, para o ano de 2022, mas sim um parecer remetido à ANA S.A, na sequência do competente processo



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

de consulta relativo à componente da taxa de segurança que constitui receita daquela concessionária, cujo parecer se junta em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Assinado por: **DUARTE NUNO D'ÁVILA MARTINS
DE FREITAS**
Data: 2023.01.24 14:52:22-01'00'





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Gabinete do Secretário Regional

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Executiva da
ANA – Aeroportos de Portugal
Rua D, Edifício 120 - Aeroporto de Lisboa
1700-008 Lisboa

S/Referência	S/Comunicação	N/Comunicação	Data
729197	30/08/2021	SAI-GSR/2021/423	06/10/2021

ASSUNTO: Processo de consulta de taxas reguladas para 2022

Na sequência do Vosso ofício com a referência nº 729197, datado de 30.08.2021, sobre o assunto em epígrafe, entende-se que o aumento das taxas é genericamente aceitável. Contudo, mostramos a nossa preocupação no que se refere à diferenciação da taxa PMR com e sem pré-aviso devido ao pressuposto da sua criação e no facto de se reverter numa penalidade para as companhias aéreas que muitas vezes também são confrontadas com pedidos de assistência de última hora.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete


Ana Albergaria Pacheco